Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1918 **DE** 01 **DE** Dezembro **DE 2003.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1°- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.545,46 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 – R$ 5.545,46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.305.034.2020 – Programa Vigilância Epidemiológica - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:
3190.11.00.03– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 5.545,46

Art. 2° - O recursos para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provavél de Arrecadação, conforme o Inciso II, do Parágrafo 1° ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Mensal		**13.807,41**
Saldo em 31/12/2002.	(+)	13.383,35
Arrecadação Jan à Out.	(+)	137.569,84
Arrecadação Provável Nov. e Dez	(+)	27.614,82
RAF Jan à Out.	(+)	1.269,08
RAF Provável Nov. e Dez.	(+)	500,00
Orçado em 2003	(-)	174.791,63
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**5.545,46**

Parágrafo 1° - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.° 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado no "caput" deste artigo.

Parágrafo 2° - O Recurso proveniente do Provável Excesso, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1721.33.08.03 – Programa Vigilância Epidemiológica - PPI.....R$ 5.545,46

Art.3° - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n° 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 **de** dezembro **de 2003.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal